

PROJETO LEI Nº 024/2012

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de concessão de uso de imóvel e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de concessão ou permissão de uso com a Mitra Diocesana de Passo Fundo, com o objetivo de receber imóvel para uso público de uma área de 1.420 m², onde está localizado o Salão Comunitário, dentro do imóvel de que trata a matrícula nº 28.243 do Cartório de Registro de Imóveis de Marau (RS).

Art. 2º. A cessão ou permissão de uso do imóvel deverá ser efetuada através de escritura pública, transferindo o direito real de uso ao Município, por um prazo mínimo de vinte anos, sendo autorizado a efetuar melhorias e reformas durante o respectivo período.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa receber imóvel da Mitra Diocesana de Passo Fundo, para uso público e comunitário, podendo efetuar reformas e melhorias, com recursos próprios ou através de convênios.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.